



## **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC**

Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000

Fone/Fax: (49) 3242 1111 – [www.cerrito.sc.gov.br](http://www.cerrito.sc.gov.br)

e-mail: [cerrito@cerrito.sc.gov.br](mailto:cerrito@cerrito.sc.gov.br) - CNPJ: 82.777.327/0001-39

### **DECRETO Nº 068/2023**

De 16 de novembro de 2023

#### **“SUSPENSÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR NO TERRITÓRIO MUNICIPAL E AS AULAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO”**

**JOSÉ DIRCEU DA SILVA**, Prefeito Municipal de São José do Cerrito, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 93, VIII e XII da Lei Orgânica do Município,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** – Ficam suspensos o transporte escolar em todo território municipal e as aulas da rede pública municipal de ensino, no dia 16 de novembro de 2023 (quinta-feira) períodos vespertino e noturno, bem como no dia 17 de novembro de 2023, todos os períodos, em virtude das chuvas intensas, no município de São José do Cerrito.

**Art. 2º.** – A suspensão poderá ser prorrogada ou revogada a qualquer momento, caso persista as condições meteorológicas.

**Parágrafo único:** Eventual necessidade de compensação na carga horária do ano letivo, será definido pelo Conselho de Educação e Secretaria Municipal de Educação.

**Atr. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Cerrito, 16 de novembro de 2023.

**JOSÉ DIRCEU DA SILVA**

Prefeito

Certifico que este Decreto foi registrado e publicado no Mural e no Diário Oficial dos Municípios - DOM consoante o disposto nos arts. 115 e 170 da Lei Orgânica do Município.

SJC em \_\_\_/\_\_\_/2023

\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal